

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.008/2019 - DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, por solicitação do Sr. **CARLOS ANTONIO RODRIGUES MARTINS**, Secretário da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **Maria Alice de Oliveira Moreira**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SALES, 195, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO TÉRREO E 1ª ANDAR DO IMÓVEL, OCUPANDO UMA ÁREA TOTAL DE 231,60M², DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITUADO NA AVENIDA ANTONIO SALES, 195, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO QUE SERÁ DISTRIBUIDO NO TÉRREO E 1ª ANDAR DO IMÓVEL, OCUPANDO UMA ÁREA TOTAL DE 231,60M², DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente /CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

